



LEI N.º 4.260/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021.

GERAL

491

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 01.307.21 Pag. 54

Data 31/05/2021

Juliano Bol
Assinatura

Autoriza a contratação temporária de Excepcional Interesse Público de Acompanhante Terapêutico e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/carga horária
01 Acompanhante Terapêutico	R\$.550,00 - 20hs

§ 1.º. A atribuição do cargo e a exigência para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

Parágrafo Único: A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo

simplificado, nº 27/2021, o qual disciplinou contratações temporárias para o cargo de Acompanhante Terapêutico, uma vez que, neste seletivo constam ainda (07) sete candidatos suplentes.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento – 31.90.04.00.00.00;

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 26 DE MAIO DE 2021.


ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL